



DECRETO Nº 2.418/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.155/2008 de 28 de Maio de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, visando à aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na seguinte classificação:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0302.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
300000000000	Despesas Correntes	
330000000000	Outras Despesas Correntes	
339000000000	Aplicações Diretas	
339014000000	Diárias – Pessoal Civil	
03000	Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior	2.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01.28.843.000.0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO PASEP	
400000000000	Despesas de Capital	
460000000000	Amortização da Dívida	
469000000000	Aplicações Diretas	
469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
03000	Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, restos a receber – RECURSOS LIVRES**, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000	Recursos Ordinários (livres)–Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 22.000,00
-------------------	---	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal